

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br

**PORTARIA PPGEELT Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa os docentes responsáveis por compor a Comissão que avaliará a inserção (local, regional e nacional) e os impactos econômico, social e cultural do programa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 03/12/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4102823** e o código CRC **35ABCD09**.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021, de 1 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Avaliação de Programas de Pós-graduação na Área Engenharias IV para o ciclo avaliativo 2021-2024 (4106576) que determina que é necessário estimular a transferência produtos e tecnologias desenvolvidos nos programas de pós-graduação à sociedade,

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da Universidade Federal de Uberlândia 2022-2027 que estabelece que é necessário aprimorar os processos de desenvolvimento da pesquisa, da tecnologia e da inovação para gerar conhecimentos e produtos sustentáveis e aplicáveis para o desenvolvimento socioeconômico (4106593),

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2022-2027 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, aprovado na 193ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU (4106604), estabelece como uma das ações necessárias a criação de estratégias de governança a fim de monitorar a execução dos trabalhos e assegurar que os objetivos propostos sejam alcançados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão de Impacto na Sociedade do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia seja composta pelos seguintes membros:

- I. **Ivan Nunes Santos**, SIAPE xxxxx42;
- II. **Daniel Pereira de Carvalho**, SIAPE xxxxx59;
- III. **Keiji Yamanaka**, SIAPE xxxxx46;
- IV. **Gustavo Brito de Lima**, SIAPE xxxxx01;
- V. **Eduardo Lázaro Martins Naves**, SIAPE xxxxx91

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo docente **Ivan Nunes Santos**.

Art. 2º A comissão nomeada por esta Portaria deverá:

I. Analisar e emitir parecer quanto aos impactos econômico, social e cultural do programa no ciclo avaliativo 2017-2020 tendo como referência os seguintes indicadores:

a) Projetos de pesquisa em concluídos em parceria com empresas do terceiro setor e/ou do setor produtivo (setor primário, que diz respeito à agricultura, à pecuária e ao extrativismo; setor secundário, que corresponde à indústria; setor terciário, que agrega os serviços, formais ou informais, prestados nas mais diversas áreas, e também as atividades comerciais;

b) Convênios e Termos de Cooperação formais estabelecidos com instituições que não sejam acadêmicas ou agências de fomento, que resultaram em produtos tecnológicos ou impacto na formação de recurso humanos descritos por, dentre outros:

b.1) Registros de software junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

b.2) Registros de patente junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

b.3) Depósito de pedido de patente junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

b.4) Desenvolvimento de métodos e protótipos aplicados ao ensino, saúde, pesquisa e extensão nas áreas tecnológicas: Tecnologias Habilitadoras (I - Inteligência Artificial; II - Internet das Coisas); Tecnologias de Produção (I - Indústria; II - Agronegócio; III - Comunicações; IV - Infraestrutura; e V - Serviços); Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (I - Cidades Inteligentes e Sustentáveis; II - Energias Renováveis);

b.5) Implantação de sistemas de controle e aperfeiçoamentos em Processos Industriais;

b.6) Bolsas disponibilizadas aos alunos do programa por empresas do setor produtivo e/ou que atuem setor elétrico nacional e/ou na indústria de óleo, gás natural e energia;

c) Egressos admitidos no quadro ou egressos oriundos do quadro das empresas parceiras;

d) Taxa de teses e dissertações do programa com forte impacto econômico, social e ambiental.

II. Organizar eventos e sugerir políticas que estimulem e fortaleçam o processo de transferência do conhecimento e de tecnologia gerados no programa assim como a criação de novas parcerias com empresas;

III. Elaborar relatórios parciais acerca do impacto econômico, social e cultural do programa no ciclo avaliativo 2021-2024, no âmbito dos projetos de pesquisa científica e tecnológica realizados em colaboração com empresas do setor produtivo e/ou que atuem setor elétrico nacional e/ou na indústria de óleo, gás natural e energia;

Art. 3º Serão realizadas Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE), com periodicidade trimestral, entre o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e o presidente da comissão com o objetivo de avaliar os resultados obtidos e acompanhar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º O presidente da comissão nomeada por esta Portaria deverá apresentar o primeiro relatório dos trabalhos então desenvolvidos até três meses após a publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021

Referência: Processo nº 23117.088190/2022-91

SEI nº 4102823